

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "OFERTA REGIONAL SAP"

Promoção válida no período de 15/07/2026 até 15/08/2026

G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.751.234/0013-60, com sede na Rua Doutor Pereira Barreto, nº 93 Fundos, Bairro Vila Abernêssia, no Município de Campos do Jordão/SP, CEP 12467-032, e **G6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E VALOR ADICIONADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.999.628/0003-26, com sede na Rua Doutor Pereira Barreto, nº. 93, Bairro Vila Abernêssia, no Município de Campos do Jordão/SP, CEP 12467-032, ambas representadas por seu Representante Legal, infra-assinado, doravante denominadas simplesmente "G6 INTERNET"; apresentam o Regulamento da Promoção denominada "**OFERTA REGIONAL SAP**" a seguir denominada simplesmente "**PROMOÇÃO**".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Para todos os fins deste Regulamento, o termo "CLIENTE" quando mencionado neste instrumento, independente do gênero e número em que seja citado, refere-se às pessoas físicas ou jurídicas que já estejam ou venham ser incluídas na carteira de clientes da G6 INTERNET durante a vigência da presente PROMOÇÃO, observadas as condições e limitações definidas neste Instrumento.

1.2. Para fins deste Regulamento, entende-se por *upgrade* qualquer alteração do Plano de Serviços contratado junto à G6 INTERNET que represente acréscimo na mensalidade a ser paga pelos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Regulamento a definição das normas e condições da PROMOÇÃO denominada "OFERTA REGIONAL PA", com validade exclusiva para as contratações efetivadas no período promocional, compreendido entre 15/07/2026 até 15/08/2026.

2.2. A promoção "OFERTA REGIONAL PA" consistirá na concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das mensalidades dos serviços participantes, durante as 03 (três) primeiras mensalidades da contratação dos planos e serviços junto à G6 INTERNET, nos termos do presente Regulamento e do ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

3.1. Poderão participar desta PROMOÇÃO os CLIENTES NOVOS e os CLIENTES ATIVOS da G6 INTERNET, durante a vigência da PROMOÇÃO, relativamente aos planos e serviços comercializados pela G6 INTERNET objeto deste Regulamento, para atendimento no Município de Santo Antônio do Pinhal/SP, observadas a viabilidade técnica e as demais condições previstas neste instrumento. Para fins deste Regulamento, os CLIENTES são definidos da seguinte forma:

- a) **CLIENTE ATIVO:** qualquer pessoa física ou jurídica que já possua contrato vigente junto à G6 INTERNET, esteja em dia com suas obrigações contratuais vigentes e venha a aderir à PROMOÇÃO, mediante assinatura do respectivo Termo de Adesão da Promoção. Para o CLIENTE ATIVO, a fidelidade contratual será renovada a partir da data de assinatura do Termo de Adesão da Promoção, com base nos benefícios concedidos em relação aos valores mensais, nos termos deste Regulamento e do respectivo Termo de Adesão.

- b) **CLIENTE NOVO:** qualquer pessoa física ou jurídica que adquirir, durante a vigência da PROMOÇÃO, quaisquer dos serviços oferecidos pela G6 INTERNET que estejam inclusos na PROMOÇÃO, para instalação/atendimento no Município de Santo Antônio do Pinhal/SP, e aceitar os termos do respectivo Contrato de Permanência ou Termo de Adesão aplicável.

3.1.1. Não poderão participar desta PROMOÇÃO:

- a) os **CLIENTES** que possuam débitos em aberto junto à G6 INTERNET;
- b) os **CLIENTES** que sejam empregados da G6 INTERNET.

3.2. A presente PROMOÇÃO **não** é cumulativa com quaisquer outros benefícios previamente recebidos pelo **CLIENTE**, independentemente de sua natureza.

3.3. A PROMOÇÃO é limitada a 01 (uma) participação por **CLIENTE**, sendo que, na hipótese de o **CLIENTE** contratar ou possuir mais de um serviço junto à G6 INTERNET dentre aqueles elegíveis à PROMOÇÃO, o benefício será aplicado aos serviços participantes contratados, observadas as demais condições deste Regulamento e do ANEXO I.

3.4. O **CLIENTE** será excluído da presente Promoção nos seguintes casos:

- a) deixar de atender alguma condição desta PROMOÇÃO e/ou das demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços assinado perante a G6 INTERNET;
- b) constatação de qualquer ato fraudulento praticado pelo **CLIENTE**.

3.5. Toda e qualquer solicitação de contratação de serviços ou de adesão à PROMOÇÃO, para os fins de participação na PROMOÇÃO, deverá ser realizada pelo **CLIENTE** estritamente através dos canais oficiais de atendimento da G6 INTERNET, quais sejam:

- a) Site: www.g6internet.com.br
- b) Telefones: (12) 3199-0000, (35) 3629-6550 ou WhatsApp (35) 9 9977-4055.
- c) Lojas físicas G6 Internet e representantes autorizados.

3.5.1. As solicitações realizadas por quaisquer outros meios diversos dos aqui previstos não serão válidas para efeitos de participação na PROMOÇÃO.

3.6. Feita a solicitação de contratação de serviços ou de adesão à PROMOÇÃO, o **CLIENTE** receberá o retorno da G6 INTERNET, por telefone ou outro meio por esta escolhido, para confirmação das informações e dos dados necessários para a continuidade da contratação ou adesão e participação na PROMOÇÃO.

3.6.1. A solicitação de participação na PROMOÇÃO pelo **CLIENTE** terá validade de 06 (seis) dias corridos, a contar da data de envio da solicitação, período em que a G6 INTERNET efetuará tentativas de contato com o **CLIENTE** para dar continuidade ao cadastro e formalização da contratação.

3.6.2. Expirado o prazo de validade mencionado em 3.6.1, acima, sem que a G6 INTERNET tenha conseguido efetivar o contato com o **CLIENTE** através dos dados por este informados quando da solicitação, a participação na PROMOÇÃO será automaticamente cancelada.

3.6.3. No caso de múltiplas solicitações realizadas pelo mesmo **CLIENTE**, será considerada, para efeitos de participação na PROMOÇÃO, apenas as que estiverem elegíveis conforme o item 3.1.

3.7. A formalização da contratação dos planos ou da adesão à PROMOÇÃO se dará eletronicamente, sendo necessário que o CLIENTE:

- a) Acesse o link enviado, por e-mail, pela Central de Atendimento da G6 INTERNET e verifique, conforme for o caso, o contrato de prestação de serviços, o contrato de permanência, o termo de adesão da promoção e demais documentos aplicáveis, disponibilizados através da plataforma digital ClickSign, e realize a leitura integral de todos os documentos disponibilizados no link;
- b) Registre os dados pessoais do titular do contrato seguindo as orientações contidas na plataforma;
- c) Assine eletronicamente os documentos da contratação, seguindo as instruções contidas na plataforma *ClickSign*.

3.7.1. O prazo para envio das fotos e assinatura eletrônica dos contratos pelo CLIENTE é de até **04 (quatro) dias corridos**, contados da data de envio do *link* pela Central de Atendimento da G6 INTERNET. Caso o processo de leitura e assinatura pelo CLIENTE não seja concluído neste prazo, a solicitação de participação na PROMOÇÃO será automaticamente cancelada.

3.7.2. As fotos enviadas pelo CLIENTE devem estar totalmente legíveis e devem seguir os padrões solicitados pela G6 INTERNET, conforme instruções contidas na plataforma *ClickSign*.

3.8. Ao participar da PROMOÇÃO, o CLIENTE concorda em assumir compromisso de fidelidade contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante assinatura do respectivo instrumento aplicável. Para CLIENTES NOVOS, a regra de fidelização permanecerá vinculada ao valor da taxa de instalação descrito no Termo de Adesão. Para CLIENTES ATIVOS, a fidelidade será renovada a partir da data de assinatura do Termo de Adesão da Promoção, sendo que, em caso de cancelamento antecipado, o valor da multa de refidelização corresponderá ao valor total dos descontos concedidos nas 03 (três) faturas promocionais, observadas as condições previstas no respectivo Termo de Adesão.

3.9. As demais condições da PROMOÇÃO estão dispostas no ANEXO I, parte integrante deste Regulamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

4.1. O benefício é exclusivo para o CLIENTE que solicitar a contratação dos planos e serviços participantes ou aderir à PROMOÇÃO, sendo intransferível, não podendo, ainda, ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema.

4.2. Os benefícios serão aplicados às mensalidades dos serviços contratados ou já ativos, conforme o caso, após a conclusão da instalação e ativação dos serviços, para CLIENTES NOVOS, ou após a formalização da adesão à PROMOÇÃO, para CLIENTES ATIVOS, conforme condições de pagamento previstas nos instrumentos firmados entre CLIENTE e G6 INTERNET.

CLÁUSULA QUINTO – DA VIGÊNCIA

5.1. Esta PROMOÇÃO entrará em vigor a partir de 15/07/2026 e vigorará até o dia 15/08/2026, podendo ser cancelada ou prorrogada, a qualquer tempo, pela G6 INTERNET, a seu exclusivo critério, mediante simples aviso em suas redes sociais e/ou no site. A adesão à PROMOÇÃO estará condicionada à assinatura do respectivo contrato ou termo de adesão até 15/08/2026.

CLÁUSULA SEXTA – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

6.1. Em caso de suspensão temporária dos serviços contratados pelo CLIENTE junto à G6 INTERNET, por qualquer motivo, os benefícios da PROMOÇÃO ficarão igualmente suspensos, até o restabelecimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A G6 INTERNET não se responsabiliza por inconsistência em quaisquer dados informados pelo CLIENTE à G6 INTERNET.

7.2. A participação nesta PROMOÇÃO implica na ciência deste Regulamento e concordância com todas as suas condições.

7.3. Todos os CLIENTES deverão observar as condições, formas e prazos de participação definidas neste Regulamento.

7.4. O regulamento completo ficará disponível no site www.g6internet.com.br, bem como, quando aplicável, nas lojas físicas da G6 Internet localizadas nos municípios elegíveis da promoção.

7.5. A G6 INTERNET reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente PROMOÇÃO, independentemente de prévio aviso, mediante simples comunicação em sua página eletrônica ou redes sociais.

Itajubá/MG, 15 de julho de 2026.



G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Representante Legal



G6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E VALOR ADICIONADO LTDA.
Representante Legal

ANEXO I – CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO E BENEFÍCIOS

CONDIÇÕES PARA CLIENTES NOVOS DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL/SP		
Promoção exclusiva para clientes novos e ativos, válida para contratações realizadas de 15/07/2026 a 15/08/2026, observada a viabilidade técnica.		
O benefício consiste exclusivamente na concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) nas 03 (três) primeiras mensalidades dos serviços participantes contratados.		
SERVIÇO PARTICIPANTE	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MENSAL ORIGINAL
Internet Fibra 450 Mega	R\$ 39,95/mês nas 03 (três) primeiras mensalidades	R\$ 79,90/mês
Internet Fibra 700 Mega	R\$ 49,95/mês nas 03 (três) primeiras mensalidades	R\$ 99,90/mês
Internet Fibra 1000 Mega	R\$ 74,95/mês nas 03 (três) primeiras mensalidades	R\$ 149,90/mês
TV Streaming Essencial	R\$ 54,50/mês nas 03 (três) primeiras mensalidades	R\$ 109,00/mês
TV Streaming Power	R\$ 44,95/mês nas 03 (três) primeiras mensalidades	R\$ 89,90/mês
TV Streaming Power Sports	R\$ 49,95/mês nas 03 (três) primeiras mensalidades	R\$ 99,90/mês
TV Streaming Power Supercompleto	R\$ 54,95/mês nas 03 (três) primeiras mensalidades	R\$ 109,90/mês
IP Fixo	R\$ 15,00/mês nas 03 (três) primeiras mensalidades	R\$ 30,00/mês
Rede Mesh	R\$ 14,95/mês, por extensor, nas 03 (três) primeiras mensalidades	R\$ 29,90/mês por extensor
Ponto adicional TV	R\$ 15,00/mês nas 03 (três) primeiras mensalidades	R\$ 30,00/mês
Após o término das 03 (três) primeiras mensalidades promocionais, serão aplicados os valores mensais originais vigentes de cada serviço contratado, conforme indicado nesta tabela, sem prejuízo das demais condições contratuais aplicáveis.		